



**PROCESSO: 2023/001907558**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº 017/2022 – SEJEL/PMB –  
3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-  
MECÂNICOS-EIRELI.**

Encaminho minuta do primeiro termo aditivo do contrato nº 017/2022, referente a renovação de prazo por mais 6 meses, nos termos da lei 8.886/93 (a qual rege o contrato), após análise e sem sugerir alterações, haja vista que a legislação aplicável prevê a possibilidade de renovação.

Importante mencionar que a análise jurídica se restringe tão somente aos assuntos de caráter jurídico, quais sejam os pressupostos intrínsecos (possibilidade em publicar o ato e tempestividade) e extrínsecos (quanto a formalidade gramatical e motivação) presentes na minuta, analisando de maneira restrita as legislações aplicáveis aos assuntos e objetos presentes na(s) minutas(s) e sugerindo observações que possivelmente podem somar com o bom andamento do processo administrativo.

Belém, 15 de maio de 2023.

  
**CLÉA SOUZA DA CUNHA**

Matrícula n. 0517003-015

Núcleo Jurídico